PROJETO DE LEI Nº 163/2013

"Cria cargo em comissão na Tabela "D" do anexo III, da Lei nº 670/92"

ARTIGO 1º: Fica criado na tabela "D" do anexo III da Lei nº 670 de 22 de maio de 1.992.

TABELA "D"
CARGO EM COMISSÃO OCUPADO EXCLUSIVAMENTE POR SERVIDOR

DENOMINAÇÃO	QTD	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS NECESSÁRIOS
ENCARREGADO DO EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	1	1.659,80	- Ser servidor municipal com no mínimo 3 (três) anos ininterruptos de serviço prestado no serviço público municipal, com conhecimentos e familiaridade intensiva da área.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a criação do cargo em comissão de Encarregado do Expediente Administrativo da Assessoria de Planejamento, tendo em vista a necessidade de um servidor responsável pelo atendimento de empreiteiros em visitas técnicas às obras licitadas, pela gestão de contratos, pela gestão do orçamento da Assessoria de Planejamento, pela elaboração da requisição de materiais, serviços, adiantamentos, reservas, além de ofícios, minutas e despachos, pelo acompanhamento de pagamentos às empresas terceirizadas prestadoras de serviços.

Solicitamos a compreensão dos Nobres Edis, na apreciação e aprovação desta proposta em regime de urgência.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze (04.12.2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2013

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

(+) Receita Prevista para 2013.....R$ 162.694.000,00

(=) Disponibilidades Previstas para 2013.....R$ 162.694.000,00

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

1.3 DESPESAS JÁ AMPLIADAS

(+) Criação de 1 vaga no cargo em comissão de encarregado do expediente administrativo da assessoria de planejamento (dezembro).....R$ 1.385,00

Resultado.....R$ 1.385,00

Estimativa de Impacto Orçamentário - 0,0009%

Estimativa de Impacto Financeiro - 0,0009%

EXERCÍCIO 2014

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 – Custo projetado com novas despesas:

(+) Criação de 1 vaga no cargo em comissão de encarregado do expediente administrativo da assessoria de planejamento .....R$ 16.620,00

Resultado.....R$ 16.620,00

(+) Receitas Previstas.....R$189.800.000,00

(=) Disponibilidades Previstas.....R$189.800.000,00

Estimativa de Impacto Orçamentário - 0,0087%

Estimativa de Impacto Financeiro - 0,0087%

EXERCÍCIO 2015

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 – Custo projetado com novas despesas:

(+) Criação de 1 vaga no cargo em comissão de encarregado do expediente administrativo da assessoria de planejamento .....R$ 16.620,00

Resultado.....R$ 16.620,00

(+) Receitas Previstas.....R$ 206.880.000,00

(=) Disponibilidades Previstas.....R$ 206.880.000,00

Estimativa de Impacto Orçamentário - 0,0080%

Estimativa de Impacto Financeiro - 0,0080%

São João da Boa Vista, 04 de dezembro de 2013.

José Geraldo Cauduro
Diretor do Departamento de Finanças

Silene Cordeiro
Assessora de Finanças

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesas com a criação de 1 vaga no cargo em comissão de encarregado do expediente administrativo da assessoria de planejamento, está compatível com o Plano Plurianual – PPA 2010/2013, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2013, tem dotação específica e suficiente estando, portanto adequada com Lei Orçamentária Anual – LOA.

São João da Boa Vista, 04 de dezembro de 2013.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

04 de dezembro de 2.013

Of.GAB.nº
Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para apreciação dos Senhores Vereadores o incluso Projeto de Lei que cria cargo em comissão na Tabela "D" do anexo III, da Lei nº 670/92.

Solicitamos a compreensão dos Nobres Edis, na apreciação e aprovação desta proposta em regime de urgência.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador Roberto Carlos Valim Campos
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.